



MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 06 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 040

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Resolução	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-03-06T15:18:36-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F0420F812884788



REPUBLICAÇÃO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 0108/2026

O município de Morro do Chapéu do Piauí – PI, através de seu Agente de Contratação, torna público, que realizará a Concorrência Eletrônica nº 002/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de galpão em estrutura metálica no Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI. **Tipo:** Menor Preço. **Edital:** Disponibilizados nos portais eletrônicos <https://novobmnet.com.br/> e <https://www.tce.pi.gov.br/>. **Acolhimento das propostas:** Até 23/03/2026 às 13h45min. **Abertura da Sessão:** 23/03/2026 às 14h00min. **Disputa de Lances:** 23/03/2026 às 15h00min. **Orçamento Estimado:** R\$ 193.046,68. **Fonte de Recursos:** RECURSO PRÓPRIO; FPM; ISS; IRRF; ICMS; FEP; IPVA; EDUCAÇÃO 15%; FMS; FMAS. **Informações:** CPL da PMMC – Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08h00 às 13h00.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 06 de março de 2026.

Damazio Alves Lima
Agente de Contratação



prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

morrodochapeu.pi.gov.br /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F0420F812884793**

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI**

Resolução CMAS nº 03/2026, de 03 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de veículo para o Município de Morro do Chapéu do Piauí para fortalecimento da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município do Morro do Chapéu do Piauí – PI, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal de Nº 199/2017, de 11 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais no município;

CONSIDERANDO a importância da estruturação dos equipamentos e serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e deliberou sobre a destinação de um veículo para apoio às ações da política de assistência social no município;

RESOLVE:



Rua João Costa, 379 - Centro - Morro do Chapéu do Piauí - PI - CEP: 64.178-000 - Fone: (86) 98144-9757
E-mail: morrodochapeu.cmas@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F0420F812884793**

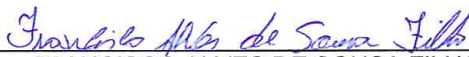
**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI**

Art. 1º Aprovar a destinação de 01 (um) veículo para o Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI, com o objetivo de estruturar e fortalecer a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O referido veículo será utilizado para apoiar as atividades, ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 3º Determinar que os efeitos da presente resolução entrem em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí – PI, 03 de março de 2026.



FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social